



Ofício nº 524/2013
Ibitinga, 25 de abril de 2013.

Senhor Presidente:

Vimos, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência a substituição do PROJETO DE LEI Nº 023/13, que autoriza abertura de crédito especial, em razão de divergências de valores contido no mesmo.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos nossos cordiais protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP



PROJETO DE LEI Nº 023/13

Autoriza o Executivo abrir crédito especial, Lei Orçamentária nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012, para o exercício de 2013.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais) destinados a Secretaria de Desenvolvimento Social, no Fundo de Assistência como segue:

02.09.02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.	Assistência Comunitária	
08.244.0105.2449.0000	Manut. Conselho Munic de Assist Social	
3.3.90.30.00-05.500.013	– Material de Consumo.....	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00-05.500.013	– Ots. Serviços Terceiros – PJ.....	R\$ 40.000,00
3.3.50.43.00-05.500.003	– Subvenções Sociais.....	R\$ 27.000,00
3.3.90.39.00-05.500.012-	Ots Serviços Terceiros – PJ.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.02.500.xxx	– Ots serviços Terceiros – PJ.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00-02.500.003	– Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
08.244.0105.2446.000	- Índice de Gestão Descentralizada	
4.4.90.52.00-05.500.012	– Equip. e Material Permanente.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.14.00-05.500.012	– Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.000-05.500.012	Ots Serviços Terceiros PJ.....	R\$ 20.000,00
08.244.0105.2447.0000	– MDS Governo Federal	
3.3.90.30.00-05.500.003	– Material de Consumo.....	R\$ 87.000,00
3.3.90.39.00-05.500.003-	Ots Serviços Terceiros PJ.....	R\$ 27.000,00
08.244.0105.2478.0000	– Piso Alta Complexidade-Rep Assoc B Jesus	
3.3.50.43.00-05.500.003	– Subvenções Sociais.....	R\$ 41.000,00

Art. 2º - O crédito descrito no artigo 1º desta lei correrão por conta da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, como segue:

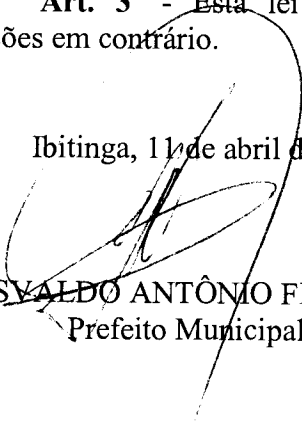
020900	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0105.2051.0000	– PSE – Estado	
3.3.90.39.00(f479)-05.500.010	– Ots Serviços de Terceiros PJ.....	R\$ 108.000,00

020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0108.2170.0000-	Auxílio e Subvenções Sociais	
3.3.50.43.00(f228)-01.110.000	Subvenções Sociais.....	R\$ 226.000,00



Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 11 de abril de 2013.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

